



Número: **0044943-12.2016.8.17.2001**

Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Órgão julgador: **Seção A da 20ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **21/10/2016**

Valor da causa: **R\$ 621.697,18**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
PROATIVE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (AUTOR(A))	
	Charbel Elias Maroun (ADVOGADO(A)) WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
BANCO DO BRASIL (RÉU)	
	PAULO EDUARDO PRADO (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
DIOGO MATTOS DIAS MARTINS (PERITO/INTÉRPRETE/TRADUTOR)	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28939948	22/03/2018 09:01	Despacho	Despacho



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 20ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE -
PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0044943-12.2016.8.17.2001**

AUTOR: PROATIVE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

RÉU: J H M W SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME

DESPACHO

1. Inicialmente, verifico que há petição de habilitação de crédito (ID 28565004). Dê-se vista ao Administrador Judicial para inclusão na relação de débitos, considerando a ordem legal relacionada a débitos trabalhistas.
2. Renove-se a intimação ID 26016152 para que seja realizada em nome da PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL.
3. Defiro o pedido do Administrador Judicial no sentido de determinar seja oficiado o DETRAN para restituir à Massa Falida os veículos VW/GOL, placas NXV5047 e NXV4987, cor prata, ano e nomeio 2010, bem como demais veículos apreendidos e de propriedade da empresa falida. Oficie-se com urgência.
4. De posse dos bens, restituídos pelo DETRAN, neste ato, nomeio o Leiloeiro Público Diogo Mattos Dias Martins, JUCEPE 381, sito a Rua General Joaquim Inácio, n 830, sala 112, Empresarial The Plaza, Ilha do Leite, Recife-PE, e-mail diogo@inovaleilao.com.br e site: www.inovaleilao.com.br para promover o leilão dos bens acima relatados e informados pelo Administrador Judicial, bem como outros veículo situados na sede da massa falida, mediante comissão que arbitro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. No tocante à comissão do Leiloeiro, esclareço que o montante deverá ser depositado em conta judicial pelo arrematante no prazo legal.. Intime-se o leiloeiro para, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, dizer se aceita o encargo.
5. Por fim, aceito o encargo pelo leiloeiro acima nomeado, diante da ausência de avaliação nos autos, determino que o leiloeiro acima referido faça avaliação dos veículos, intimando as partes para manifestação. Após, decorrido o prazo de 10 dias, intime-se o leiloeiro para informar data para realização da hasta pública, nos termos do art. 142, I, §1º, da Lei 11.101/05.



RECIFE, 13 de março de 2018

Carlos Gonçalves de Andrade Filho

Juiz(a) de Direito

